

**PROJETO DE LEI Nº 46/2014**

**Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga - aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

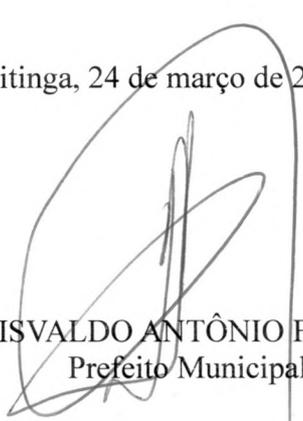
**021000 SECRETARIA DA CULTURA**  
13.392.0170.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais  
**223 3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 19.500,00**

**Art. 3º.** O crédito descrito no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**  
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria da Cultura  
**219 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 19.500,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de março de 2014.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 381/14**  
**Ibitinga, 24 de março de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de Lei nº 46/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito e autorização legislativa para aditar convênio anteriormente celebrado com a ASSARI – como subvenção no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

O aditamento constante do Plano de Trabalho elaborado e aprovado pelo órgão técnico da Prefeitura tem por escopo atender com maior amplitude a ação desenvolvida pela Entidade, quando se concluiu pela necessidade de amparar financeiramente a mesma.

De dizer aos senhores Vereadores que o Executivo mantém permanente fiscalização do funcionamento das entidades que são subvencionados com recursos financeiros do Município de Ibitinga, bem como a realização de audiência pública para essa finalidade.

Assim, portanto, respeitosamente aguardamos pronunciamento dessa Casa para a presente propositura.

Sendo o que nos apresenta para o instante desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga

